



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE BARAO DE MELGACO**

PROCESSO N.º:	167711/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO
CNPJ:	03.507.563/0001-69
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BARAO DE MELGACO
NÚMERO OS:	5960/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	22
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	23
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
6.2.1. RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	29
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	30
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	31
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	31
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	32
7.2. EDUCAÇÃO	32
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33



<b>7.3. SAÚDE</b>	34
<b>7.4. PESSOAL</b>	35
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	35
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	36
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	38
<b>7.4.2.2. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2018</b>	39
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	40
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	41
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	41
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	42
<b>Anexo 12 - METAS FISCAIS</b>	42
<b>Quadro 12.1 - Resultado Primário</b>	42
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	43
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	43
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	44
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	45
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	45
<b>12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	45
<b>12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	45
<b>Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	48
<b>Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios</b>	48
<b>Anexo 2 - ORÇAMENTO</b>	49
<b>Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	49
<b>Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b>	54
<b>Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	56
<b>Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)</b>	59
<b>Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias</b>	61
<b>Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>	62
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	64
<b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita</b>	64
<b>Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)</b>	65
<b>Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	65
<b>Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	66
<b>Anexo 4 - DESPESA</b>	67
<b>Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	67
<b>Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo</b>	68
<b>Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	70
<b>Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	72
<b>Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	72
<b>Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	73
<b>Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	74
<b>Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	75
<b>Anexo 6 - RESTOS A PAGAR</b>	80
<b>Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	80



<b>Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)</b>	82
<b>Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	87
<b>Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	87
<b>Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)</b>	87
<b>Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	90
<b>Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	91
<b>Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	91
<b>Anexo 8 - EDUCAÇÃO</b>	92
<b>Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	92
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12</b>	92
<b>Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	93
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	93
<b>Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental</b>	94
<b>Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB</b>	94
<b>Anexo 9 - SAÚDE</b>	95
<b>Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>	95
<b>Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12</b>	95
<b>Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	96
<b>Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	96
<b>Anexo 10 - PESSOAL</b>	98
<b>Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)</b>	98
<b>Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)</b>	98
<b>Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN</b>	99
<b>Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016</b>	100
<b>Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado</b>	101
<b>Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	105
<b>Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	105
<b>Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	105
<b>APÊNDICE - A - Despesas incluídas nos gastos com pessoal</b>	108
<b>APÊNDICE - B - Leis e Decretos analisados</b>	111
<b>APÊNDICE - C - Comprovante de realização de audiências públicas</b>	113



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de BARAO DE MELGACO - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	12/12/1953
Área Geográfica	11174474
Distância Rodoviária do Município à Capital	110 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	8.563

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Tomada de Contas
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

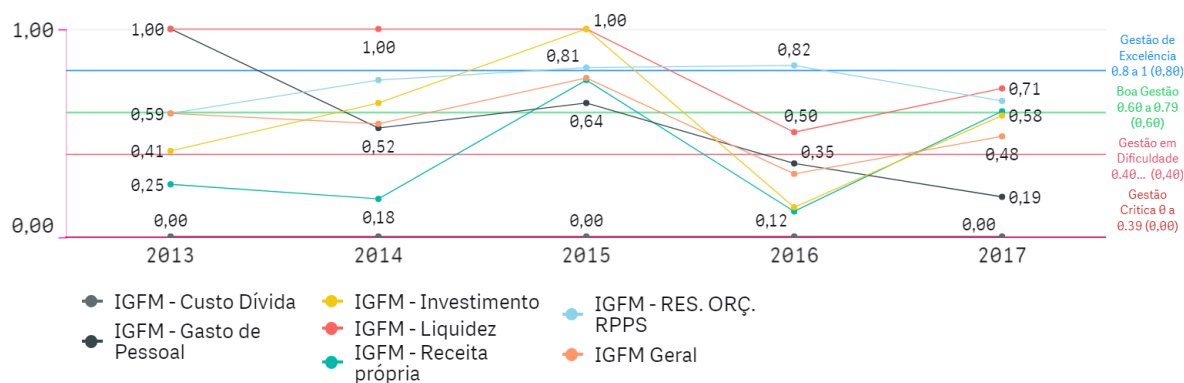
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELVIO DE SOUZA QUEIROZ	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDONIAS ALVES DA COSTA	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDUARDO DA SILVA AMORIM	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOILSON GONCALVES DE ARRUDA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de BARAO DE MELGACO

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de BARAO DE MELGACO

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de BARAO DE MELGACO

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de BARAO DE MELGACO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 523 de 21/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 159980/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não alterado posteriormente  
Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, conforme ata de audiência pública e lista de presença constante no apêndice C.**

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe



sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de BARAO DE MELGACO para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 522, de 21/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 159999/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 395.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 84.326,60;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 240.000,00.

Destaca-se que os valores das metas fiscais foram retirados da LDO, não existindo, nesse momento, análise crítica sobre os valores estabelecidos.

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

**"Contingenciamento de despesas."**

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme consta no processo 159999/2018, folha 53.**

**2) A LDO, Lei 522/2017, estabelece, em seus artigos 15 e 16, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF). Dentre essas providências pode se destacar a limitação de empenhos e de movimentações financeiras.**



**3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, conforme ata de audiência pública e lista de presença constante no apêndice C.**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de BARAO DE MELGACO para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 524, de 21/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 160008/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 21.135.200,00, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 14.071.620,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.063.580,00
- Orçamento de Investimento: Não houve previsão

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).**

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, conforme ata e lista de presença constantes no apêndice C.**

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 524/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I – Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.



III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

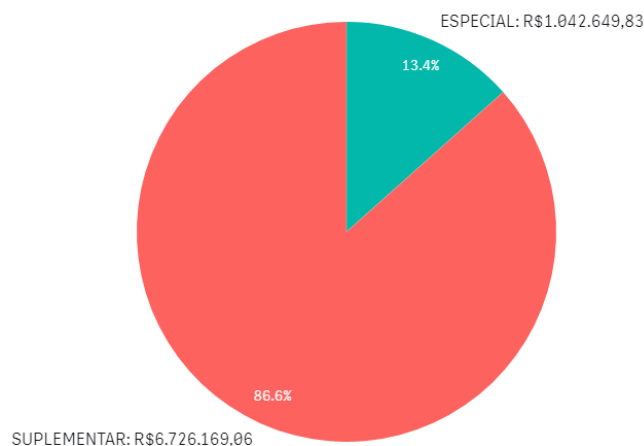
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 21.135.200,00	R\$ 6.726.169,06	R\$ 1.042.649,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.370.300,42	R\$ 24.533.718,47	16,08%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 106292, pg 4) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 24.405,218,47 apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 21.135.200,00	R\$ 7.768.818,89	36,75%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 36,75% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

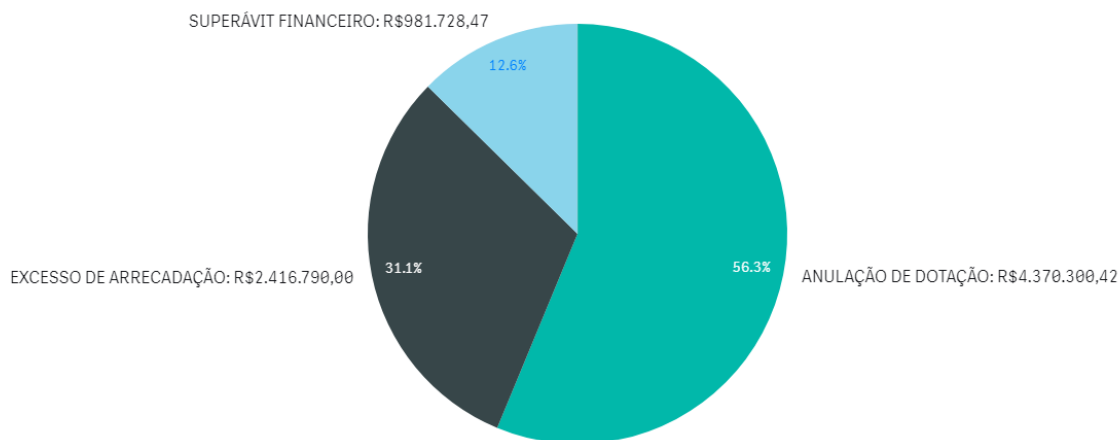
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.370.300,42
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.416.790,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 981.728,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 7.768.818,89

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

#### Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice B:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa, porém não retou comprovada e edição de decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB99 e CB02.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

2.1) *Foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 397.458,79, por meio dos decretos 02, 09, 12, 16 e 17, que não foram enviados no sistema Aplic. - FB99*

Do total de créditos adicionais abertos no exercício, o montante de R\$ 397.458,79, supostamente teria sido aberto por meio dos seguintes decretos:

Decreto 02/2018 - R\$ 22.000,00

Decreto 09/2018 - R\$ 118.129,79

Decreto 12/2018 - R\$ 152.329,00

Decreto 16/2018 - R\$ 5.000,00

Decreto 17/2018 - R\$ 100.000,00

Ocorre que esses decretos não foram enviados pelo sistema Aplic, tampouco foram localizados



no site da prefeitura, não sendo possível averiguar se existe de fato e se os valores de créditos abertos correspondem ao que foi lançado no sistema.

### 2.2) Registro contábil incorreto dos créditos adicionais abertos no exercício. - **CB02**

De acordo com o Balanço Orçamentário extraído do sistema contábil da prefeitura e enviado na prestação de contas de governo (doc. digital 106292/2019, folha 3), a dotação atualizada seria de R\$ 24.405.218,47. Contudo, nos dados enviados via sistema Aplic, o valor é de R\$ 24.533.718,47. Há, portanto, uma diferença de R\$ 128.500,00, de créditos adicionais lançados no sistema Aplic que não está na contabilidade da prefeitura.

### 3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

#### 3.1) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 981.728,47, sem a existência de excesso de recursos nas respectivas fontes. - **FB03**

No exercício de 2018 foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos, sem que tenha havido os excessos nas fontes especificadas:

Fonte	Decreto	Valor do crédito aberto	Créditos abertos sem recursos disponíveis
14	29/2018	139.000,00	305.665,00
	35/2018	166.665,00	
18	35/2018	293.822,13	293.822,13
23	03/2018	382.241,34	382.241,34
			<b>981.728,47</b>

Fonte: Anexo 2, quadro 2.2, deste relatório.

Como se pode ver no quadro acima, foram abertos créditos adicionais de R\$ 305.665,00 na fonte 14, de R\$ 293.822,13, na fonte 18 e de R\$ 382.241,34, na fonte 23. Ocorre que a fonte 14 fechou o exercício de 2017 com saldo zerado, a fonte 18 estava com saldo negativo e a fonte 23, também estava com saldo zerado, não tendo, portanto, recursos disponíveis nas respectivas fontes, para abertura dos créditos como foi feito. Esses dados podem ser verificados no Anexo 2, quadro 2.2.

### 4) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 23.551.990,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 20.244.830,06, conforme



demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.587.045,56	R\$ 181.222,77
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 12.135,24	R\$ 14.157,72	-R\$ 2.022,48
Cota-Parte ITR	R\$ 547.836,07	R\$ 554.857,84	-R\$ 7.021,77
Cota-Parte CIDE	R\$ 35.504,52	R\$ 30.582,41	R\$ 4.922,11
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 115.801,89	-R\$ 7.598,10
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.895.674,75	R\$ 1.896.060,12	-R\$ 385,37

STN e Sistema APLIC

#### 1) Contabilização incorreta dos valores das transferências recebidas

**Contabilização incorreta dos valores recebidos de Repasses do Governo Federal, conforme informado pela STN. CB02.**

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964

1.1) *Contabilização incorreta dos valores recebidos de repasse federais, conforme informação da STN e dos sistemas de contabilidade da prefeitura e Aplic. - CB02*



No processo de análise das contas anuais de governo foram comparados os valores das receitas recebidas, das transferências constitucionais conforme consta no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com os valores registrados pela prefeitura, tendo sido constatadas as seguintes divergências:

	FPM	LC 87/96	ITR	CIDE	FUNDEB	ROYALTIES
STN	5.768.268,33	12.135,24	547.836,07	35.504,52	1.895.674,75	108.203,79
Anexo 10 Prefeitura	5.768.727,92	12.135,24	547.836,07	35.504,52	1.896.060,12	108.203,79
APLIC	5.587.045,56	14.157,72	554.857,84	30.582,41	1.896.060,12	115.801,89

Como se pode ver no quadro, há divergências entre os valores informados pela STN, com relação ao registrado pela prefeitura em seu sistema contábil e, também, com relação aos valores informados no sistema Aplic. Há ainda divergência entre os dois sistemas, ou seja, não se pode afirmar qual dos dois sistemas estão corretos, se o da contabilidade da prefeitura ou se o Aplic, uma vez que ambos não refletem os valores informados pela STN.

Verifica-se que as receitas do ICMS compensatório, do ITR, da CIDE e dos Royalties conferem os valores registrados na prefeitura com os valores informados pela STN. Contudo, os valores divergem do informado no sistema Aplic. Já a receita do FUNDEB, o valor da prefeitura confere com o Aplic, mas diverge da STN, e por último, os valores do FPM apresentam divergência entre os tres registros, ou seja, o valor da prefeitura não confere com o da STN, que não confere com o Aplic.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecação até 2017, mas um recuo no ano de 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 16.823.943,55	R\$ 16.603.304,21	R\$ 19.121.532,29	R\$ 21.110.199,73	R\$ 20.851.200,89
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 423.772,73	R\$ 1.054.104,33	R\$ 354.795,96	R\$ 1.859.753,84	R\$ 1.647.970,06
Receita de Contribuição	R\$ 322.799,79	R\$ 95.053,81	R\$ 497.347,87	R\$ 615.911,79	R\$ 581.368,90
Receita Patrimonial	R\$ 760.346,90	R\$ 864.954,08	R\$ 1.157.558,34	R\$ 935.873,50	R\$ 1.013.854,72
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 41.728,17	R\$ 148.975,50	R\$ 51.427,62	R\$ 176.333,77	R\$ 75.512,11
Transferências Correntes	R\$ 15.256.145,23	R\$ 14.431.280,23	R\$ 17.045.511,85	R\$ 17.478.930,94	R\$ 17.528.665,99
Outras Receitas Correntes	R\$ 19.150,73	R\$ 8.936,26	R\$ 14.890,65	R\$ 43.395,89	R\$ 3.829,11



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 8.559,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.450,00	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 8.559,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.450,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 16.832.503,11	R\$ 16.603.304,21	R\$ 19.121.532,29	R\$ 21.352.649,73	R\$ 20.851.200,89
DEDUÇÕES	-R\$ 2.170.282,79	-R\$ 1.846.640,84	-R\$ 2.045.197,94	-R\$ 2.097.972,23	-R\$ 2.295.795,18
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 14.662.220,32	R\$ 14.756.663,37	R\$ 17.076.334,35	R\$ 19.254.677,50	R\$ 18.555.405,71
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.263.721,81	R\$ 1.015.934,53	R\$ 838.005,32	R\$ 1.689.424,35
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 14.662.220,32	R\$ 16.020.385,18	R\$ 18.092.268,88	R\$ 20.092.682,82	R\$ 20.244.830,06
Receita Tributária Própria	R\$ 461.563,12	R\$ 1.063.185,98	R\$ 367.786,12	R\$ 1.887.164,39	R\$ 1.647.970,06
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	2,74%	6,40%	1,92%	8,94%	7,90%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	5,58%				

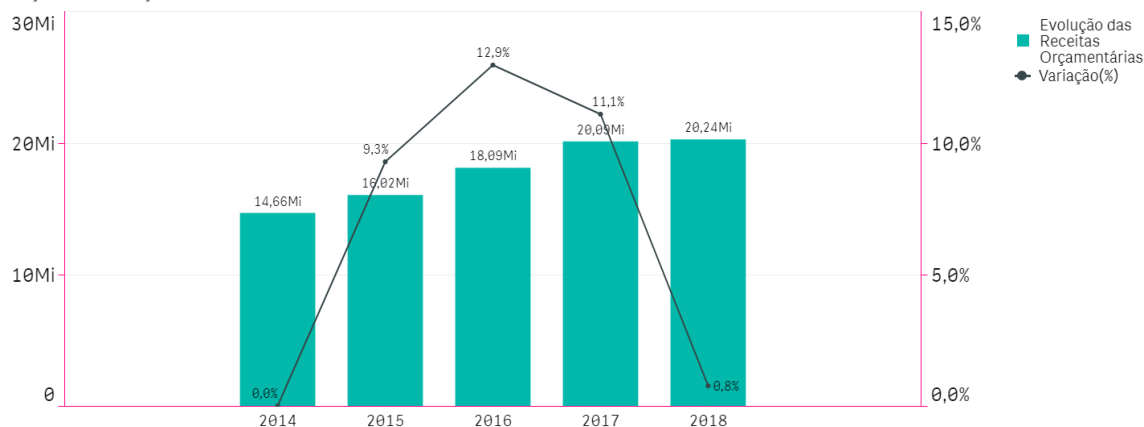
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes, representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 17.528.665,99, o que corresponde a 84,06% do total da receita orçamentária -Exceto a Intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 20.851.200,89.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,90%.

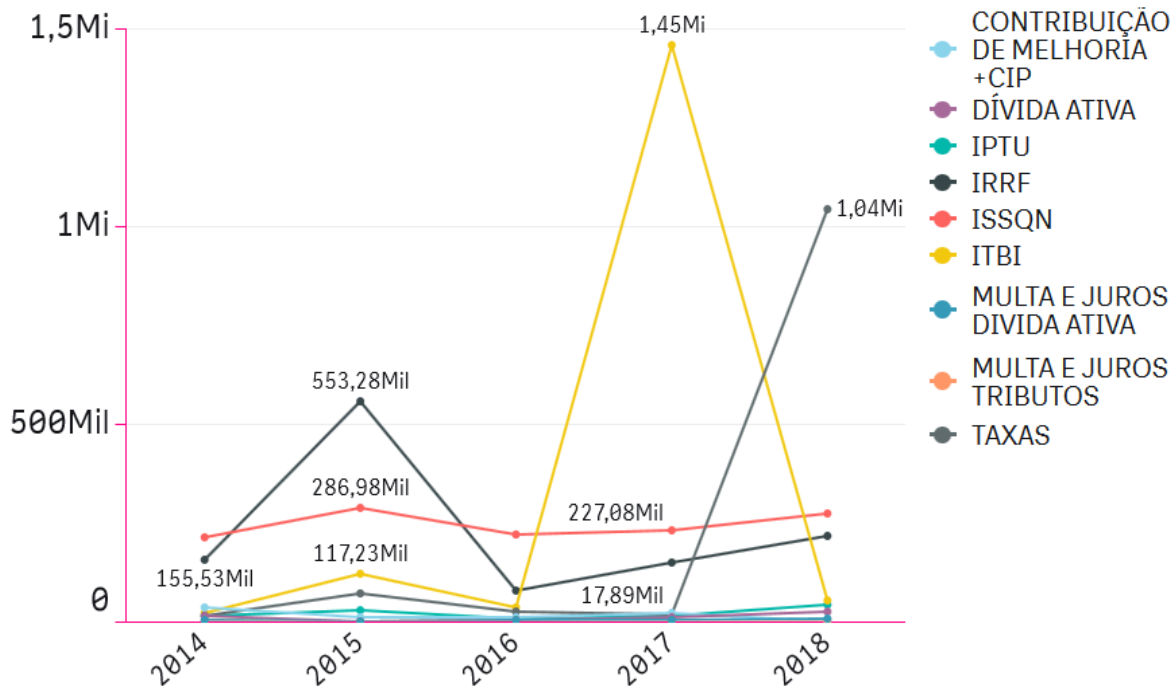
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 13.546,85	R\$ 27.018,79	R\$ 4.410,45	R\$ 12.447,62	R\$ 40.366,14
IRRF	R\$ 155.530,61	R\$ 553.276,94	R\$ 74.550,23	R\$ 148.739,08	R\$ 213.283,23
ISSQN	R\$ 212.369,83	R\$ 286.980,28	R\$ 219.730,87	R\$ 227.081,79	R\$ 270.035,85
ITBI	R\$ 20.132,32	R\$ 117.225,44	R\$ 33.093,76	R\$ 1.453.945,29	R\$ 52.669,25
TAXAS	R\$ 13.009,43	R\$ 69.602,88	R\$ 23.010,65	R\$ 17.373,88	R\$ 1.041.490,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 34.205,85	R\$ 9.081,65	R\$ 8.385,71	R\$ 17.889,81	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.225,90	R\$ 0,00	R\$ 256,46	R\$ 404,82	R\$ 491,26
DÍVIDA ATIVA	R\$ 11.411,54	R\$ 0,00	R\$ 3.243,49	R\$ 7.994,96	R\$ 23.397,64
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 130,79	R\$ 0,00	R\$ 1.104,50	R\$ 1.287,14	R\$ 6.235,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 461.563,12</b>	<b>R\$ 1.063.185,98</b>	<b>R\$ 367.786,12</b>	<b>R\$ 1.887.164,39</b>	<b>R\$ 1.647.970,06</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



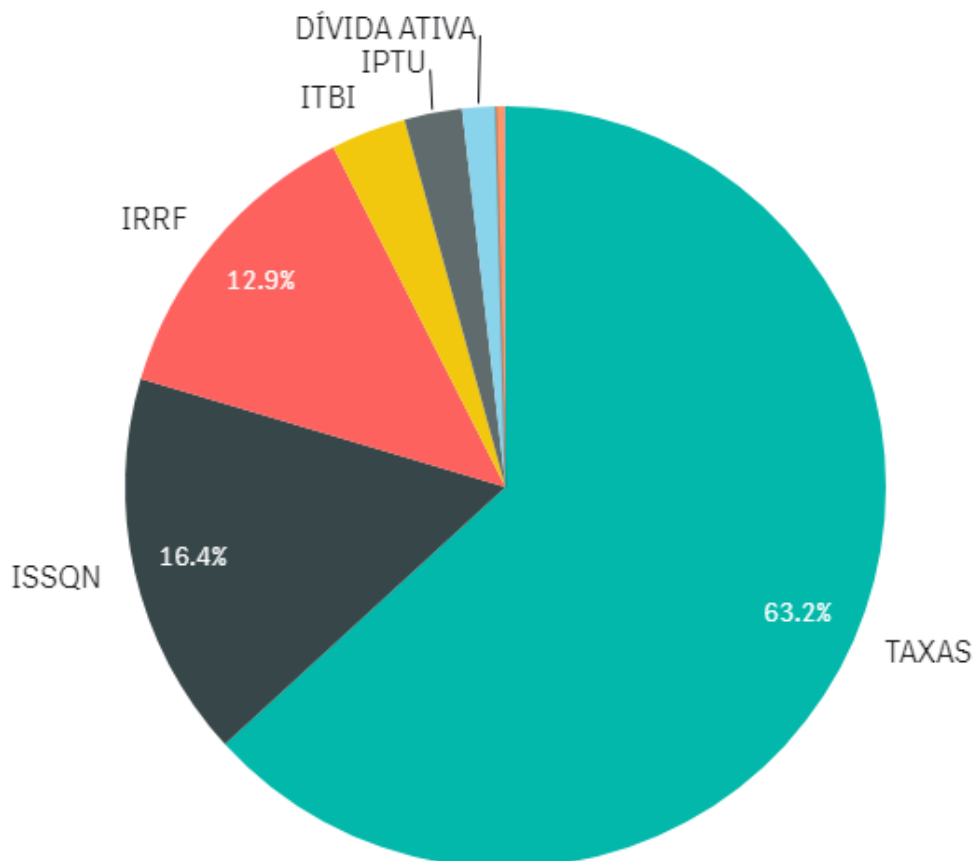
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 24.533.718,47, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 20.134.863,52, liquidado R\$ 19.862.958,41 e pago R\$ 18.769.546,58.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 11.656.542,04	R\$ 11.856.219,42	R\$ 15.404.467,74	R\$ 15.149.115,85	R\$ 17.959.459,93



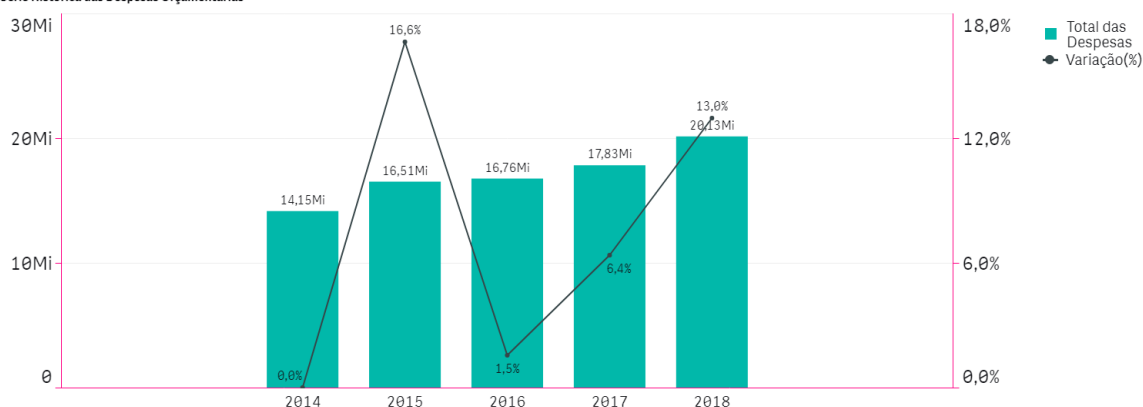
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.766.455,94	R\$ 7.109.478,21	R\$ 8.441.463,50	R\$ 9.636.387,68	R\$ 9.870.083,57
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 44.473,66	R\$ 27.790,15	R\$ 15.530,15	R\$ 0,00	R\$ 15.129,21
Outras despesas correntes	R\$ 4.845.612,44	R\$ 4.718.951,06	R\$ 6.947.474,09	R\$ 5.512.728,17	R\$ 8.074.247,15
Despesas de Capital	R\$ 1.849.777,34	R\$ 3.958.973,20	R\$ 481.213,75	R\$ 1.778.417,74	R\$ 850.005,21
Investimentos	R\$ 1.370.652,96	R\$ 3.714.414,21	R\$ 220.459,94	R\$ 1.530.113,16	R\$ 767.964,64
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 479.124,38	R\$ 244.558,99	R\$ 260.753,81	R\$ 248.304,58	R\$ 82.040,57
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 646.892,24	R\$ 690.216,04	R\$ 873.111,39	R\$ 897.990,04	R\$ 1.325.398,38
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 14.153.211,62</b>	<b>R\$ 16.505.408,66</b>	<b>R\$ 16.758.792,88</b>	<b>R\$ 17.825.523,63</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>
Variação - %		16,62%	1,53%	6,36%	12,95%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi o grupo de despesa pessoal e encargos sociais, do quadro acima), totalizando o valor de R\$ 9.870.083,57, o que corresponde a 52,47% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 18.809.465,14.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de BARAO DE MELGACO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe.

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 22.562.690,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 18.555.405,71
QER	B/A	0,82

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 82% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 24.913.290,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 20.851.200,89
QERC	B/A	0,83

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 83% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

##### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra



A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 0,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,00

Esse resultado indica que não houve registro da previsão, nem arrecadação, de receitas de capital.

**Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. CB02.**

**Dispositivo Normativo:**

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976

**3.1) Registro incorreto das previsões das receitas de capital. - CB02**

Na lei orçamentária anual, lei nº 524/2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, consta em seu artigo 2º, parágrafo único, os desdobramentos das receitas, onde foi prevista a arrecadação de R\$ 1.735.000,00 de receitas de capital, por meio de transfências de capital. Esse mesmo valor consta no Anexo 12- Balanço Orçamentário da prefeitura. Ocorre que no sistema Aplic foram lançados somente as previsões e arrecações das receitas correntes, sendo deixado de fora a previsão e arrecadação das receitas de capital. Isso evidencia, mais uma vez, a falta de confiabilidade das informações, tanto do sistema contábil da prefeitura, quanto das enviadas pelo sistema Aplic.

**6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)**

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

**1) Quociente de execução da despesa (QED)**

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 23.175.692,41
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 18.809.465,14
QED	B/A	0,81

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 81% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



## 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 19.622.637,22
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 17.959.459,93
QEDC	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91% do valor estimado.

## 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.640.375,19
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 850.005,21
QDC	B/A	0,32

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 32% do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra



A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.655.713,94
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.133.479,29
QEOC	A/B	1,08

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente. Indica que a receitas correntes superaram as despesas correntem em 8%.**

#### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 305.665,00
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 850.005,21
QEOC.	A/B	0,35

**Este resultado que indica que apenas 35% das despesa de capital foram cobertas com receita de capital, sendo o excedente paga com receitas correntes.**

#### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

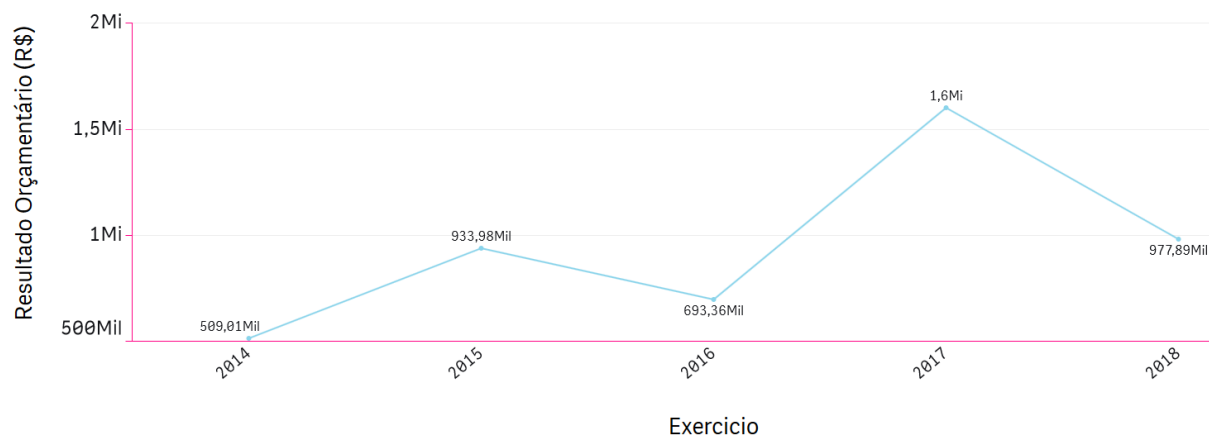
	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 14.662.220,32	R\$ 16.299.132,17	R\$ 15.978.307,78	R\$ 17.826.572,71	R\$ 18.961.378,94
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 14.153.211,62	R\$ 15.365.152,79	R\$ 15.284.951,85	R\$ 16.229.342,02	R\$ 17.983.484,50
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 509.008,70	R\$ 933.979,38	R\$ 693.355,93	R\$ 1.597.230,69	R\$ 977.894,44

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS:



Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.961.378,94
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.983.484,50
QREO	A/B	1,05

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

#### 2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de BARAO DE MELGACO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

#### **1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS**

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 2.263.094,96
B	Demais_Obrigações	R\$ 275.609,55
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 2.389.504,63
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.868.041,58



QDF	(A-B)/(C+D)	0,46
-----	-------------	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,46 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 6.198.246,84, para pagamento de restos a pagar processados e não processados nas fontes 01, 02, 12, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 31 e 41, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

**Dispositivo Normativo:**

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) Insuficiência de R\$ 6.198.246,84, nas fontes 01, 02, 12, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 31 e 41, para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . - DB99

Com base nos dados apresentados no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo, o resultado do Quociente de Disponibilidade Financeira – Exceto RPPS (QDF) indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos há apenas R\$ 0,46 de disponibilidade financeira para suportá-los, havendo um montante de restos a pagar processados e não processado no valor de R\$ 2.270.060,80, sem disponibilidade financeira para pagamento.

No entanto, ao se analisar os valores por fonte constatou-se que a indisponibilidade é muito maior do que a demonstrada no geral, como se pode verificar no quadro seguinte.

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade de Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 2.733.314,42	R\$ 1.123.863,95	R\$ 85.263,04	R\$ 1.393.080,47	R\$ 189,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.335.710,88	R\$ 45.385,79	-R\$ 5.381.096,67
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	-R\$ 63.664,83	R\$ 10.810,48	R\$ 46.762,49	R\$ 0,00	R\$ 101.378,82	R\$ 0,00	-R\$ 222.616,62	R\$ 0,00	-R\$ 222.616,62
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 12.445,10	R\$ 86.491,79	R\$ 1.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.006,89	R\$ 2.200,00	-R\$ 102.206,89
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 89.308,67	R\$ 0,00	R\$ 52.902,81	R\$ 0,00	R\$ 60.107,91	R\$ 0,00	-R\$ 23.702,05	R\$ 27.594,07	-R\$ 51.296,12
12/41 - Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 88.796,92	R\$ 65.403,24	R\$ 0,00	R\$ 36.284,55	R\$ 72.899,72	R\$ 0,00	-R\$ 85.790,59	R\$ 0,00	-R\$ 85.790,59
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 195.137,31	R\$ 218,59	R\$ 8.613,54	R\$ 0,00	R\$ 3.530,43	R\$ 0,00	-R\$ 207.499,87	R\$ 0,00	-R\$ 207.499,87
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.912,28	R\$ 0,00	R\$ 3.807,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.894,77	R\$ 0,00	-R\$ 1.894,77
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 3.881,25	R\$ 111.543,93	R\$ 13.696,00	R\$ 16.724,13	R\$ 0,00	-R\$ 145.845,31	R\$ 0,00	-R\$ 145.845,31
APLIC - UG: Prefeitura > Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)									- R\$ 6.198.246,84

Analisando o quadro acima verifica-se que as fontes 01, 02, 12, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 31 e 41, apresentam déficit em seu saldos, que totalizam R\$ 6.198.146,84, sendo que esse montante representa o total das indisponibilidade financeira para pagamento dos restos a pagar inscritos em cada fonte.



### 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 20.134.863,52
A	Total_Inscrição	R\$ 1.365.316,94
QIRP	A/B	0,06

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,06 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, 6% das despesas empenhadas ficaram inscritos em restos a pagar.**

### 6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.599.705,52
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.465.875,40
QSF	A/B	1,25

**Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 1.133.830,12, considerando todas as fontes de recursos.**

#### 2) Contabilização incorreta dos saldo bancários

**Contabilização incorreta das movimentações e dos saldos das contas correntes. CB02.**



**Dispositivo Normativo:**

2.1) *Contabilização incorreta das movimentações e dos saldos das contas correntes. - CB02*

Analisando os saldos das contas bancárias da prefeitura, constantes no sistema Aplic, comparando com os extratos bancários apresentados pela prefeitura, consta-se que existem diferenças entre o valor do saldo contabilizado de algumas contas e os saldos reais existentes nessas contas, nos bancos. No quadro seguinte são apresentadas algumas contas onde essas diferenças foram encontradas.

Relação de contas bancárias com diferença de saldo entre o sistema Aplic e extratos.

CONFORME SISTEMA APLIC							CONFORME EXTRATO BANCÁRIO			
Banco	Agência	Conta bancária	Último movimento	Aplicação	Movimento	Saldo	C/C	Aplicação	Total	Diferença
Caixa	1496-0	624001-1	31/12/2018	0,00	447.353,16	447.353,16	0,50	471.744,64	471.745,14	24.391,98
Brasil	3834-2	6.907-8	31/12/2018	338.602,68	0,00	338.602,68	0,00	333.174,02	333.174,02	-5.428,66
Brasil	3499-1	55.598-3	31/12/2017	0,00	242.450,00	242.450,00	Extrato bancário não localizado			
Brasil	3834-2	6.279-0	31/12/2017	164.771,39	0,00	164.771,39	Extrato bancário não localizado			
Brasil	3834-2	160.086-9	31/12/2018	86.945,20	0,00	86.945,20	0,00	812,16	812,16	-86.133,04
Caixa	1496-0	647016-5	31/12/2017	0,00	82.460,89	82.460,89	Extrato bancário não localizado			
Brasil	3834-2	60.048-2	31/12/2018	65.028,80	0,00	65.028,80	0,00	66.303,45	66.303,45	1.274,65
Brasil	3834-2	160.014-1	31/12/2018	41.201,49	0,00	41.201,49	0,00	32.118,24	32.118,24	-9.083,25
Brasil	1216-5	60.048-2	31/12/2017	0,00	40.001,97	40.001,97	Extrato bancário não localizado			
Brasil	3834-2	105.070-2	31/12/2018	39.048,09	0,00	39.048,09	0,00	40.487,75	40.487,75	1.439,66
Brasil	3834-2	6.739-3	31/12/2018	38.418,99	0,00	38.418,99	0,00	37.974,47	37.974,47	-444,52

A conferência dos saldos das contas corrente e de aplicação financeira foi feita com base nos extratos bancários enviados pela prefeitura. A partir dessa conferência constatou-se que há divergências significativa entre os saldos informados no Aplic e os valores existentes de fato nas contas bancárias, como se pode ver no quadro acima.

Só na conta 160.086-9, da agência 3834-2 do Banco do Brasil, existe uma diferença de R\$ 86.133,04, que a prefeitura declarou existir na conta corrente, mas que não existe de fato, conforme extrato bancário. Outros três valores de R\$ 242.450,00, de R\$ 164.771,39 e de R\$ 40.001,97, totalizando R\$ 447.223,36, demonstrado no quadro e que a prefeitura diz existir nas contas, sequer foram comprovados por extratos bancários, uma vez que os extratos dessas contas não foram enviados, apesar da reiterada solicitação.

A situação narrada demonstra na melhor das hipóteses, um total descontrole nas contas bancárias da prefeitura, sendo que o saldo bancário falso demonstrado no sistema Aplic, demonstra a inconsistência do sistema contábil da prefeitura e das informações enviadas ao Tribunal de Contas. Além disso o fato de o sistema registrar saldo bancários maiores do que o existente mascara o resultado financeiro da prefeita, fazendo com que os balanços apresentem falso superávit financeiro e patrimonial.

**6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**



O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 6.623.710,65
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.597.833,82
Quociente da Liquidez	A/B	2,54

**Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.**

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município BARAO DE MELGACO :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 17.979.650,47
A	DCL	R\$ 79.085,62
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício apresentou valor inexpressivo, representando apenas 0,44% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).



### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 17.979.650,47
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 17.979.650,47
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 97.169,78
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou apenas 0,54% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de



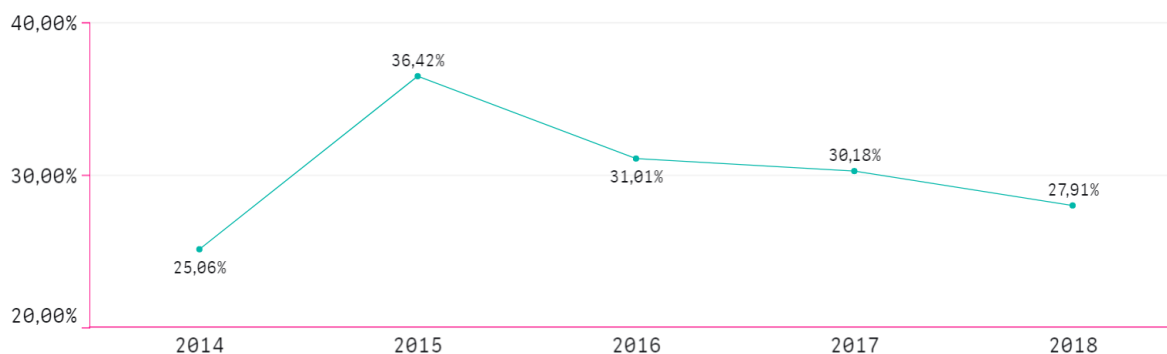
2014/2018, indica que a administração municipal de BARAO DE MELGACO vem cumprindo/descumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	25,06%	36,42%	31,01%	30,18%	27,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos

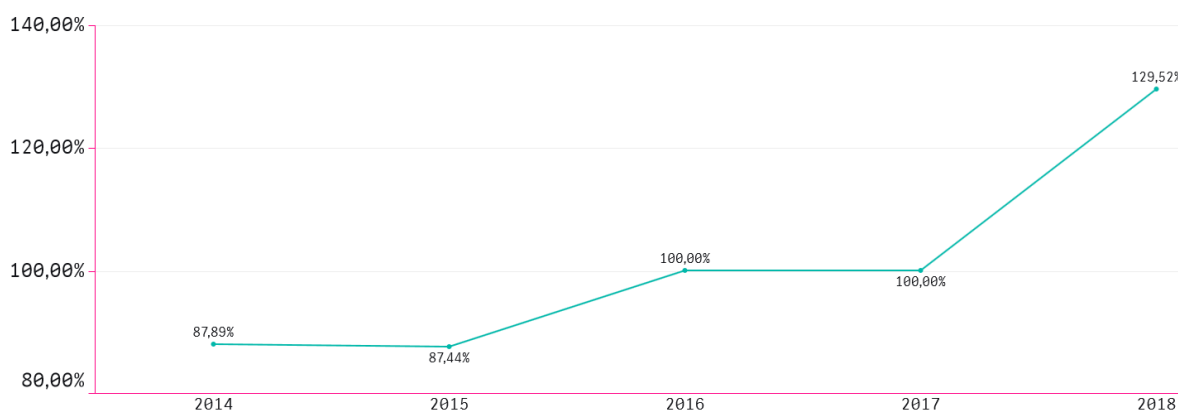


educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	87,89%	87,44%	100,00%	100,00%	129,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi equivalente a 100,00% dos recursos recebidos do FUNDEB, tendo sido utilizado ainda, recursos próprios para complementar o pagamento dos profissionais do magistérios. Esse índice assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os



municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

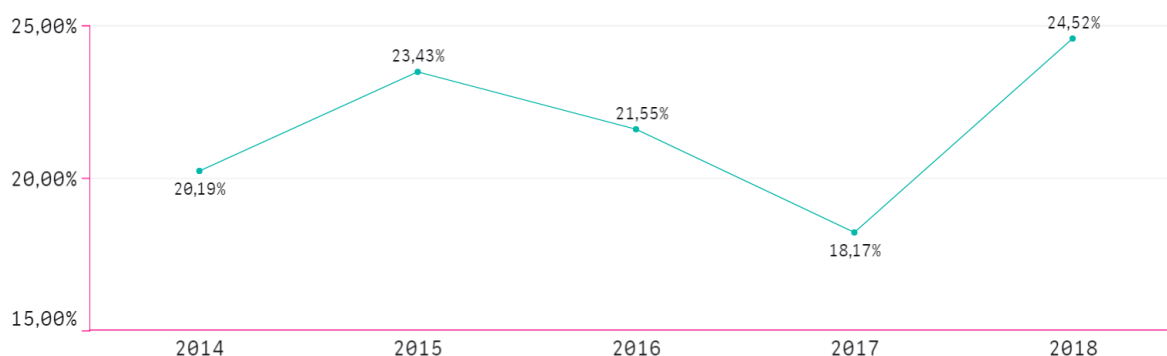
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam/não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	20,19%	23,43%	21,55%	18,17%	24,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 7.4. PESSOAL

##### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).



As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

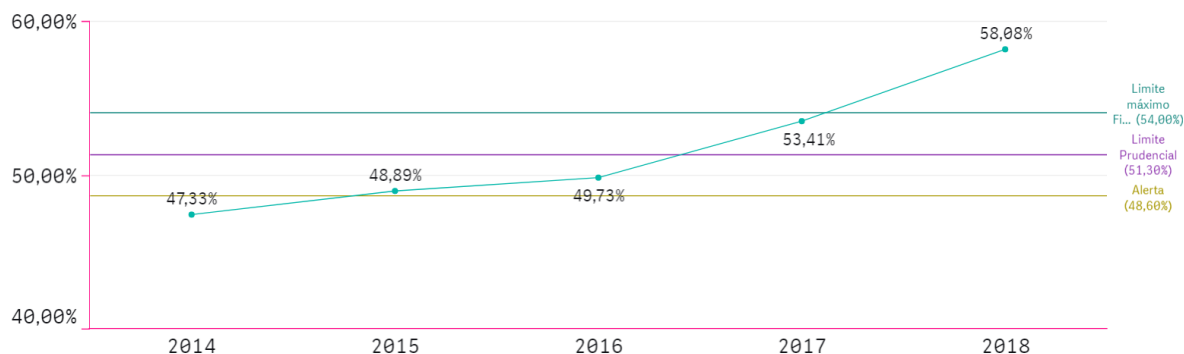
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se/não mantiveram abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	47,33%	48,89%	49,73%	53,41%	58,07%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,09%	3,35%	3,04%	2,80%	2,80%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	50,42%	52,24%	52,77%	56,21%	60,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a



folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.

- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, encaminhou a todas as prefeituras de Mato Grosso, no mês de março de 2019, o Ofício nº 05/2019, por meio do qual foram solicitadas informações sobre a existência ou não no município, de terceirizações de mão-de-obra, por meio OSCIP, OS, ou cooperativas de trabalho. O município de Barão de Melgaço não respondeu a esse ofício, caracterizando sonegação de informações ao Tribunal de Contas e as Equipes Técnicas, nos termos do artigos 153 e 284-A, VI da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – RITCE-MT. da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – RITCE-MT.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 461.400,00, decorrente de despesas com contratações de empresas para prestação de serviços médicos, e contratação de serviços contábeis terceirizados, conforme relação no Apêndice "A", por se tratarem de terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.

A Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro**



Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502)

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadro 10.3) foi de R\$ 10.442.479,98, que correspondeu a 58,07% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.442.479,98, correspondente a 58,07% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.**



**Dispositivo Normativo:**

Art. 20, III, b da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.442.479,98, correspondente a 58,07% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04. - AA04*

O Poder Executivo do município de Barão de Melgaço gastou com pessoal em 2018, o montante de R\$ 10.442.479,98, equivalente a 58,07% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, acima do limite de 54% estabelecido no artigo 20, inciso III, "b" da Lei da Lei Complementar 101/2000. Os valores das despesas com pessoal estão detalhadas no Anexo 10, quadro 10.5.

**2) Sonegação de informações sobre terceirizações de mão de obra**

**A prefeitura de Barão de Melgaço, não encaminhou ao Tribunal de Contas, as informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 05/2019 - SECEX de Receita e Governo. MB01.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigos 153 e 284-A, VI, da Resolução nº 14/2007.

2.1) *Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas, as informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 05/2019 - SECEX de Receita e Governo. - MB01*

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, encaminhou a todas as prefeituras de Mato Grosso, no mês de março de 2019, o Ofício Circular nº 05/2019, por meio do qual foram solicitadas informações sobre a existência ou não no município, de terceirizações de mão-de-obra, por meio OSCIP, OS, ou cooperativas de trabalho. O município de Barão de Melgaço não respondeu a esse ofício, não tendo encaminhado as informações solicitadas, caracterizando sonegação de informações ao Tribunal de Contas e as Equipes Técnicas, nos termos do artigo 153 e 284-A, VI da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – RITCE-MT.

**7.4.2.2. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2018**

A Resolução de Consulta nº 19/2018 alterou o entendimento do TCE-MT quanto à inclusão dos valores pertinentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre a folha de pagamento, decidindo que tais valores considerados como despesas com pessoal, assim como as receitas decorrentes dessa mesma fonte devem ser consideradas para o cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Apesar de alterar o entendimento e determinar o que os cálculos para apuração do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF sejam realizados de acordo com a nova decisão, aprovou-se modulação dos efeitos da decisão para efeitos de Parecer Prévio, definindo-se o que segue:

- 2018 – Apuração dos limites em conformidade com o novo entendimento.
- 2019 – Atentar as vedações impostas pelo artigo 22 da LRF e não promover medidas que aumentem as despesas com pessoal.
- 2020 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, 25% do eventual excedente da despesa total com pessoal.



- 2021 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, mais 35% do eventual excedente da despesa total com pessoal, totalizando ao menos 60%.
- 2022 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, mais 40% do eventual excedente da despesa total com pessoal, totalizando 100%.

Antes da análise sobre as metas mínimas estabelecidas pela modulação para redução de gastos com pessoal é importante fazer duas observações:

1. A Resolução de Consulta não prevê modulação para todos os fiscalizados que extrapolarem os limites de gastos com pessoal no exercício de 2018, mas apenas nos casos em que eventualmente haja extrapolação do limite legal ocasionada **exclusivamente** pela aplicação da nova tese. Ou seja, caso os percentuais apurados sem a inclusão do IRRF extrapolem os limites legais, **não haverá modulação**.
2. A redução de 25%, 35% e 40% se referem aos percentuais excedentes e não ao valor da despesa total com pessoal, isso porque não seria razoável entender que a modulação trata de valores nominais, considerando a possibilidade de readequação dos limites sem a redução exata dos valores, como por exemplo nos casos de aumento da RCL e manutenção dos valores de gastos com pessoal.

#### CÁLCULOS SEM A INCLUSÃO DO IRRF

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA		MODULAÇÃO
	STN	RES. CONSULTA TCE/MT nº 29/2016	
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%	54%	
Aplicado - %	58,07%	57,58%	NÃO HÁ MODULAÇÃO
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%	6%	
Aplicado - %	2,80%	2,83%	NÃO HÁ MODULAÇÃO
Limite máximo Fixado - Município	60%	60%	
Aplicado - %	60,88%	60,41%	NÃO HÁ MODULAÇÃO

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Considerando que o percentual de gastos com pessoal extrapolou os limites estabelecidos pela LRF, conclui-se que para esse município não haverá modulação dos efeitos proposta na Resolução de Consulta nº 19/2018.

#### 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está



apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,14%	6,93%	6,45%	7,00%	6,32%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.



A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ -R\$ 395.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -R\$ 318.761,62 , ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.**

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF, contudo, essa irregularidade está sendo apurada no processo 121460/2019, Representação de Natureza Interna.**



## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	03/07/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	04/07/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	15/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	22/09/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	03/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	04/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maior	30/06/2018	03/07/2018	04/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	10/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	31/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	15/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	18/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	19/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	19/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	22/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	22/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018	13/04/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018	13/04/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018	13/04/2018	FORA DO PRAZO

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**



**Dispositivo Normativo:**

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE-MT, a Prestação de Contas Anuais de Governo, dentro do prazo legal, e regimental. - **MB02**

Em consulta ao Sistema ControlIP (Documento Externo - Nº. 106292/2019 constatou-se que o envio da prestação de Contas de Governo, pelo chefe do Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 22/05/2019, estando portanto, fora do prazo regulamentar, que determinava o envio até dia 16 de abril, de 2019.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	173975/2017	72/2018	06/12/2018		O Parecer Prévio nº 72/2018, sobre as contas anuais de 2017, somente foi publicado no dia 07/02/2019, não podendo portanto, se exigir do gestor o cumprimento, no ano de 2018, das recomendações emanadas desse parecer.
2016	84336/2016	140/2017	19/12/2017		As recomendações do item 01 se referem a indicadores da saúde e educação, que não foram avaliados neste Relatório.
2016	84336/2016	140/2017	19/12/2017	2) realize audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme determina o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;	Não cumpriu. Contudo, está em andamento o processo nº 121460/2019, de Representação Interna, por essa irregularidade.
2016	84336/2016	140/2017	19/12/2017	3) elabore e publique os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos previstos no artigo 48 da LRF;	A apuração deste item está contemplada no processo de Representação Interna 121460/2019.
2016	84336/2016	140/2017	19/12/2017	4) coloque à disposição dos cidadãos as contas anuais do Executivo, na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em observância ao contido no artigo 49 da LRF	A apuração deste item está contemplada no processo de Representação Interna 121460/2019.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84336/2016	140/2017	19/12/2017	cumpra os prazos constitucionais e regimentais para o envio da prestação de contas	Não cumpriu conforme irregularidade relatada na conclusão deste relatório.

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294578/2018	Monitoramento de cumprimento de determinações contidas no Acórdão 281/2017, processo 153.032/2016.	ACORDAO Nº. 7/2019 - 1ª CAMARA - 27/03/19 - MULTAR

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

### 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito do Município de



BARAO DE MELGACO - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que a irregularidade irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório, está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 121460/2019.

**ELVIO DE SOUZA QUEIROZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.442.479,98, correspondente a 58,07% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.* - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

**2) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Registro contábil incorreto dos créditos adicionais abertos no exercício.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2) *Contabilização incorreta dos valores recebidos de repasse federais, conforme informação da STN e dos sistemas de contabilidade da prefeitura e Aplic.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

2.3) *Registro incorreto das previsões das receitas de capital.* - Tópico - 6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

2.4) *Contabilização incorreta das movimentações e dos saldos das contas correntes.* - Tópico - 6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

**3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Insuficiência de R\$ 6.198.246,84, nas fontes 01, 02, 12, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 31 e 41, para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de crédito adicionais por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 981.728,47, sem a existência de excesso de recursos nas respectivas fontes.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**5) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 397.458,79, por meio dos decretos 02, 09, 12, 16 e 17, que não foram enviados no sistema Aplic.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas, as informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 05/2019 - SECEX de Receita e Governo.* - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

**7) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE-MT, a Prestação de Contas Anuais de Governo, dentro do prazo legal, e regimental.* - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2019.

---

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE BARAO DE MELGACO - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,25	1,00	1,00	0,41	0,00	0,59	0,59	42
2014	0,18	0,52	1,00	0,64	0,00	0,75	0,54	76
2015	0,75	0,64	1,00	1,00	0,00	0,81	0,76	12
2016	0,12	0,35	0,50	0,14	0,00	0,82	0,30	137
2017	0,60	0,19	0,71	0,58	0,00	0,65	0,48	95

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	R\$ 739.009,00	R\$ 0,00	R\$ 163.762,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.380,46	R\$ 870.391,24	17,77%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.500,00	R\$ 1.500,00	-98,46%
FUNDEB	R\$ 1.482.780,00	R\$ 833.000,00	R\$ 412.822,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.000,00	R\$ 2.330.602,13	57,17%
FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARÃO PREVI	R\$ 1.899.900,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.899.900,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 1.000,00	-98,52%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.170.700,00	R\$ 395.154,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.329,03	R\$ 1.234.525,18	5,45%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.201.310,00	R\$ 1.825.523,05	R\$ 311.965,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.067.449,50	R\$ 4.271.348,55	33,42%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 548.300,00	R\$ 220.141,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.698,46	R\$ 655.742,60	19,59%
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	R\$ 18.100,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 28.300,00	56,35%
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 4.046.100,00	R\$ 996.810,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.135,98	R\$ 4.409.774,42	8,98%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.102.300,00	R\$ 111.697,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00	R\$ 1.100.997,67	-0,11%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 98.000,00	R\$ 67.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 140.800,00	43,67%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 65.000,00	-7,14%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 113.000,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 55.800,00	-50,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.192.000,00	R\$ 369.651,42	R\$ 135.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.913,08	R\$ 2.475.038,34	12,91%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.153.691,00	R\$ 146.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.620,00	R\$ 976.211,00	-15,38%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 951.000,00	R\$ 392.821,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.901,58	R\$ 1.067.919,76	12,29%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 296.200,00	R\$ 607.107,88	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00	R\$ 830.307,88	180,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 736.000,00	R\$ 80.533,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 760.533,64	3,33%
	<b>R\$ 19.984.390,00</b>	<b>R\$ 6.323.480,67</b>	<b>R\$ 1.038.849,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.171.028,09</b>	<b>R\$ 23.175.692,41</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	R\$ 38.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.682,24	R\$ 35.617,76	-7,48%
FUNDEB	R\$ 225.320,00	R\$ 161.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.320,00	71,45%
FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARÃO PREVI	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.400,00	R\$ 23.000,00	-24,34%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 309.170,00	R\$ 63.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.340,09	R\$ 270.229,91	-12,59%
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 21.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.050,00	R\$ 9.550,00	-55,16%
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 4.220,00	3.416,66%
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 177.100,00	R\$ 72.988,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 205.088,39	15,80%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 90.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 87.600,00	-3,41%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 7.900,00	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	96,20%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 137.000,00	R\$ 79.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.500,00	58,02%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 11.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.600,00	51,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 16.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.900,00	24,40%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.800,00	0,00%
	<b>R\$ 1.150.810,00</b>	<b>R\$ 402.688,39</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 199.272,33</b>	<b>R\$ 1.358.026,06</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.135.200,00</b>	<b>R\$ 6.726.169,06</b>	<b>R\$ 1.042.649,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.370.300,42</b>	<b>R\$ 24.533.718,47</b>	<b>16,08%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.852.957,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 1.932.782,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 0,00	R\$ 305.665,00	-R\$ 305.665,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.045,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 150.538,34	R\$ 293.822,13	-R\$ 293.822,13
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 45.932,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 37.717,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 382.241,34	-R\$ 382.241,34
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 26.292,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 28.706,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 296.420,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
41	Serviços Hospitalares	-R\$ 97.057,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 7.921.823,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 10.355.812,95</b>	<b>R\$ 981.728,47</b>	<b>-R\$ 981.728,47</b>
		<b>R\$ 10.355.812,95</b>	<b>R\$ 981.728,47</b>	<b>-R\$ 981.728,47</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.928.810,00	R\$ 8.256.890,21	-R\$ 1.671.919,79	R\$ 339.820,00	R\$ 339.820,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.458.000,00	R\$ 721.452,98	-R\$ 736.547,02	R\$ 157.150,00	R\$ 157.150,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.532.380,00	R\$ 1.809.475,28	-R\$ 722.904,72	R\$ 376.800,00	R\$ 376.800,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.077.100,00	R\$ 2.060.662,33	R\$ 983.562,33	R\$ 501.800,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 258.000,00	R\$ 427.962,80	R\$ 169.962,80	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.000,00	R\$ 35.782,10	-R\$ 15.217,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 108.000,00	R\$ 13.223,91	-R\$ 94.776,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.698.000,00	R\$ 1.898.523,61	R\$ 200.523,61	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.853,42	-R\$ 1.303.146,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 391.000,00	R\$ 419.441,89	R\$ 28.441,89	R\$ 193.520,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 450.200,00	R\$ 434.840,08	-R\$ 15.359,92	R\$ 37.700,00	R\$ 15.359,92
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.761.589,10	-R\$ 158.410,90	R\$ 93.400,00	R\$ 93.400,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 209.000,00	R\$ 106.905,70	-R\$ 102.094,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 40.400,00	R\$ 31.047,06	-R\$ 9.352,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.265.179,59	R\$ 365.179,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 23.551.990,00</b>	<b>R\$ 20.244.830,06</b>	<b>-R\$ 3.307.159,94</b>	<b>R\$ 2.416.790,00</b>	<b>R\$ 982.529,92</b>
		R\$ 23.551.990,00	R\$ 20.244.830,06	-R\$ 3.307.159,94	R\$ 2.416.790,00	R\$ 982.529,92

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 4.370.300,42</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.770.380,95
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 105.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 607.179,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 615.610,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 69.913,08
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 398.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 47.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 167.704,21
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 334.312,59
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 30.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 23.200,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 200.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 2.416.790,00</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 339.820,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 157.150,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 376.800,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 501.800,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.600,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 715.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 193.520,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 37.700,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 93.400,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 981.728,47
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 305.665,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 293.822,13
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 382.241,34
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 7.768.818,89

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



**Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento**

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00524/2017	00001/2018	R\$ 136.288,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.288,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00002/2018	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00003/2018	R\$ 382.241,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.241,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00004/2018	R\$ 145.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00009/2018	R\$ 118.129,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.129,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00012/2018	R\$ 152.329,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.329,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00016/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00017/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00018/2018	R\$ 338.413,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.413,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00020/2018	R\$ 480.850,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.850,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00029/2018	R\$ 139.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00035/2018	R\$ 0,00	R\$ 460.487,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.487,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00036/2018	R\$ 200.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00039/2018	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00524/2017	00040/2018	R\$ 0,00	R\$ 414.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00530/2018	00015/2018	R\$ 0,00	R\$ 128.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00530/2018	00034/2018	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00530/2018	00045/2018	R\$ 0,00	R\$ 12.062,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.062,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00532/2018	00025/2018	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00537/2018	00032/2018	R\$ 152.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00538/2018	00031/2018	R\$ 1.331.616,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.331.616,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00538/2018	00033/2018	R\$ 463.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 463.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00538/2018	00038/2018	R\$ 564.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.400,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00538/2018	00043/2018	R\$ 559.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00538/2018	00044/2018	R\$ 256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00538/2018	10040/2018	R\$ 980.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 980.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00542/2018	00042/2018	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 6.726.169,06</b>	<b>R\$ 1.042.649,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.370.300,42</b>	<b>R\$ 2.416.790,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 981.728,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 6.726.169,06	R\$ 1.042.649,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.370.300,42	R\$ 2.416.790,00	R\$ 0,00	R\$ 981.728,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 24.913.290,00</b>	<b>R\$ 20.851.200,89</b>	<b>83,69%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.416.790,00	R\$ 1.647.970,06	68,18%
Receita de Contribuições	R\$ 510.200,00	R\$ 581.368,90	113,94%
Receita Patrimonial	R\$ 400.000,00	R\$ 1.013.854,72	253,46%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 75.512,11	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 21.585.800,00	R\$ 17.528.665,99	81,20%
Outras Receitas Correntes	R\$ 500,00	R\$ 3.829,11	765,82%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 24.913.290,00</b>	<b>R\$ 20.851.200,89</b>	<b>83,69%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.350.600,00</b>	<b>-R\$ 2.295.795,18</b>	<b>97,66%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.350.600,00	-R\$ 2.295.795,18	97,66%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 22.562.690,00</b>	<b>R\$ 18.555.405,71</b>	<b>82,23%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 989.300,00</b>	<b>R\$ 1.689.424,35</b>	<b>170,77%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.551.990,00</b>	<b>R\$ 20.244.830,06</b>	<b>85,95%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 22.562.690,00</b>	<b>R\$ 18.555.405,71</b>	<b>82,23%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.416.790,00	R\$ 1.647.970,06	68,18%
Receita de Contribuições	R\$ 510.200,00	R\$ 581.368,90	113,94%
Receita Patrimonial	R\$ 400.000,00	R\$ 1.013.854,72	253,46%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 75.512,11	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 19.235.200,00	R\$ 15.232.870,81	79,19%
Outras Receitas Correntes	R\$ 500,00	R\$ 3.829,11	765,82%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 989.300,00</b>	<b>R\$ 1.689.424,35</b>	<b>170,77%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 23.551.990,00</b>	<b>R\$ 20.244.830,06</b>	<b>85,95%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.551.990,00</b>	<b>R\$ 20.244.830,06</b>	<b>85,95%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 20.851.200,89
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 20.851.200,89</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 568.146,62
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.295.795,18
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 17.987.259,09</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 7.608,62
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 17.979.650,47</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 211.319,29
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 17.768.331,18</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



#### Anexo 4 - DESPESA

#### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 19.622.637,22</b>	<b>R\$ 17.959.459,93</b>	<b>91,52%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.462.519,16	R\$ 9.870.083,57	94,33%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 25.000,00	R\$ 15.129,21	60,51%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.135.118,06	R\$ 8.074.247,15	88,38%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.640.375,19</b>	<b>R\$ 850.005,21</b>	<b>32,19%</b>
Investimentos	R\$ 2.392.844,19	R\$ 767.964,64	32,09%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 247.531,00	R\$ 82.040,57	33,14%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 912.680,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 23.175.692,41</b>	<b>R\$ 18.809.465,14</b>	<b>81,16%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 1.358.026,06</b>	<b>R\$ 1.325.398,38</b>	<b>97,59%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.358.026,06	R\$ 1.325.398,38	97,59%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 24.533.718,47</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>	<b>82,07%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 739.009,00	R\$ 870.391,24	R\$ 867.727,50	R\$ 867.727,50	R\$ 867.727,50
04	Administração	R\$ 4.626.760,00	R\$ 4.989.709,81	R\$ 4.714.061,79	R\$ 4.625.076,11	R\$ 4.362.703,47
08	Assistência Social	R\$ 1.308.700,00	R\$ 1.300.525,18	R\$ 1.120.924,66	R\$ 1.094.538,92	R\$ 1.013.106,15
09	Previdência Municipal	R\$ 904.600,00	R\$ 1.004.600,00	R\$ 825.980,64	R\$ 825.980,64	R\$ 822.714,70
10	Saúde	R\$ 3.497.510,00	R\$ 5.101.656,43	R\$ 4.858.084,38	R\$ 4.815.419,71	R\$ 4.500.372,18
12	Educação	R\$ 3.674.780,00	R\$ 4.805.640,47	R\$ 4.032.029,87	R\$ 4.028.448,30	R\$ 3.831.422,10
13	Cultura	R\$ 166.000,00	R\$ 267.781,66	R\$ 159.804,42	R\$ 159.804,42	R\$ 158.104,42
15	Urbanismo	R\$ 380.500,00	R\$ 357.500,00	R\$ 2.036,00	R\$ 2.036,00	R\$ 2.036,00
16	Habitação	R\$ 18.100,00	R\$ 28.300,00	R\$ 15.745,00	R\$ 15.745,00	R\$ 14.201,50
17	Saneamento	R\$ 239.100,00	R\$ 498.418,15	R\$ 433.552,75	R\$ 423.574,76	R\$ 383.970,88
18	Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 98.000,00	R\$ 140.800,00	R\$ 112.915,09	R\$ 112.915,09	R\$ 110.231,16
23	Comércio e Serviços	R\$ 523.000,00	R\$ 577.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 17.250,00	R\$ 17.250,00
25	Energia	R\$ 110.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 26.804,44	R\$ 26.804,44	R\$ 22.997,39
26	Transporte	R\$ 1.886.500,00	R\$ 1.613.787,41	R\$ 1.410.430,76	R\$ 1.410.430,76	R\$ 1.321.175,69
27	Desporto e Lazer	R\$ 269.000,00	R\$ 326.371,06	R\$ 66.198,06	R\$ 66.151,46	R\$ 63.396,72
28	Encargos Especiais	R\$ 272.531,00	R\$ 272.531,00	R\$ 97.169,78	R\$ 97.169,78	R\$ 86.485,55
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.260.300,00	R\$ 912.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 19.984.390,00</b>	<b>R\$ 23.175.692,41</b>	<b>R\$ 18.809.465,14</b>	<b>R\$ 18.589.072,89</b>	<b>R\$ 17.577.895,41</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 38.500,00	R\$ 35.617,76	R\$ 35.617,76	R\$ 35.617,76	R\$ 35.617,76



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 383.400,00	R\$ 384.538,39	R\$ 413.511,62	R\$ 411.566,02	R\$ 409.621,22
08	Assistência Social	R\$ 31.400,00	R\$ 23.000,00	R\$ 20.258,02	R\$ 20.258,02	R\$ 20.258,02
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 325.970,00	R\$ 291.129,91	R\$ 285.345,39	R\$ 283.415,99	R\$ 264.725,91
12	Educação	R\$ 362.320,00	R\$ 602.820,00	R\$ 551.383,47	R\$ 507.379,25	R\$ 446.287,07
16	Habitação	R\$ 120,00	R\$ 4.220,00	R\$ 3.790,11	R\$ 3.790,11	R\$ 3.282,82
17	Saneamento	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 7.900,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.492,01	R\$ 11.858,37	R\$ 11.858,37
		<b>R\$ 1.150.810,00</b>	<b>R\$ 1.358.026,06</b>	<b>R\$ 1.325.398,38</b>	<b>R\$ 1.273.885,52</b>	<b>R\$ 1.191.651,17</b>
		<b>R\$ 21.135.200,00</b>	<b>R\$ 24.533.718,47</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>	<b>R\$ 19.862.958,41</b>	<b>R\$ 18.769.546,58</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0011	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 771.800,00	R\$ 796.333,64	R\$ 241.030,33	30,26%
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 3.568.291,00	R\$ 3.337.628,43	R\$ 2.978.407,86	89,23%
0020	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 105.000,00	R\$ 86.500,00	R\$ 72.091,59	83,34%
0017	ATENÇÃO BASICA	R\$ 2.465.480,00	R\$ 2.824.100,83	R\$ 2.640.934,70	93,51%
0001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.037.100,00	R\$ 5.408.460,47	R\$ 4.583.413,34	84,74%
0012	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.340.100,00	R\$ 1.323.525,18	R\$ 1.141.182,68	86,22%
0009	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E COMUNICAÇÃO	R\$ 569.600,00	R\$ 665.292,60	R\$ 286.745,96	43,10%
0010	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 4.001.220,00	R\$ 4.147.864,66	R\$ 3.469.367,83	83,64%
0018	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 752.400,00	R\$ 1.418.459,64	R\$ 1.407.783,65	99,24%
0022	MELHORIA E QUALIDADE NO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 240.200,00	R\$ 499.518,15	R\$ 433.552,75	86,79%
0013	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 825.980,64	43,47%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 777.509,00	R\$ 906.009,00	R\$ 903.345,26	99,70%
0015	PROMOÇÃO A SAUDE QUALIDADE	R\$ 313.000,00	R\$ 851.207,88	R\$ 836.060,41	98,22%
0005	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 105.900,00	R\$ 156.300,00	R\$ 128.407,10	82,15%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0019	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 161.000,00	R\$ 177.917,99	R\$ 166.008,21	93,30%
0021	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 26.600,00	R\$ 34.600,00	R\$ 20.551,21	59,39%
		<b>R\$ 21.135.200,00</b>	<b>R\$ 24.533.718,47</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>	
		<b>R\$ 21.135.200,00</b>	<b>R\$ 24.533.718,47</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>	<b>82,07%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.851.200,89	R\$ 0,00	R\$ 20.851.200,89
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.295.795,18	R\$ 0,00	R\$ 2.295.795,18
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 18.555.405,71	R\$ 0,00	R\$ 18.555.405,71
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 676.063,47	R\$ 305.665,00	R\$ 981.728,47
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 575.755,24	R\$ 0,00	R\$ 575.755,24
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 18.655.713,94</b>	<b>R\$ 305.665,00</b>	<b>R\$ 18.961.378,94</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.959.459,93	R\$ 850.005,21	R\$ 18.809.465,14
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 825.980,64	R\$ 0,00	R\$ 825.980,64
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 17.133.479,29</b>	<b>R\$ 850.005,21</b>	<b>R\$ 17.983.484,50</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 1.522.234,65</b>	<b>-R\$ 544.340,21</b>	<b>R\$ 977.894,44</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.265.179,59	R\$ 0,00	R\$ 2.265.179,59
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.265.179,59	R\$ 0,00	R\$ 2.265.179,59
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 2.265.179,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.265.179,59</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 825.980,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 825.980,64</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 1.439.198,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.439.198,95</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 575.755,24	R\$ 0,00	R\$ 575.755,24
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 575.755,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 575.755,24</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 825.980,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 825.980,64</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.256.890,21	R\$ 0,00	R\$ 8.256.890,21	R\$ 6.754.459,22	R\$ 488.669,52	R\$ 7.243.128,74	R\$ 1.013.761,47	R\$ 3.843.939,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 721.452,98	R\$ 0,00	R\$ 721.452,98	R\$ 928.582,92	R\$ 184.233,90	R\$ 1.112.816,82	-R\$ 391.363,84	-R\$ 2.413.699,94
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.809.475,28	R\$ 0,00	R\$ 1.809.475,28	R\$ 2.617.475,84	R\$ 259.597,63	R\$ 2.877.073,47	-R\$ 1.067.598,19	-R\$ 76.296,12
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.533,26
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.060.662,33	R\$ 0,00	R\$ 2.060.662,33	R\$ 1.800.268,46	R\$ 9.373,53	R\$ 1.809.641,99	R\$ 251.020,34	R\$ 94.772,95
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 427.962,80	R\$ 0,00	R\$ 427.962,80	R\$ 212.016,55	R\$ 0,00	R\$ 212.016,55	R\$ 215.946,25	R\$ 189.203,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 35.782,10	R\$ 0,00	R\$ 35.782,10	R\$ 1.759,03	R\$ 0,00	R\$ 1.759,03	R\$ 34.023,07	R\$ 45.068,91
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 13.223,91	R\$ 0,00	R\$ 13.223,91	R\$ 26.804,44	R\$ 0,00	R\$ 26.804,44	-R\$ 13.580,53	-R\$ 1.894,77



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.898.523,61	R\$ 0,00	R\$ 1.898.523,61	R\$ 2.289.911,44	R\$ 367.149,57	R\$ 2.657.061,01	-R\$ 758.537,40	-R\$ 145.107,63
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.648,03
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.717,83
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.241,34	R\$ 0,00	R\$ 382.241,34	-R\$ 382.241,34	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.853,42	R\$ 1.853,42
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 419.441,89	R\$ 0,00	R\$ 419.441,89	R\$ 584.335,51	R\$ 0,00	R\$ 584.335,51	-R\$ 164.893,62	-R\$ 100.336,89



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.292,03
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 434.840,08	R\$ 0,00	R\$ 434.840,08	R\$ 444.132,02	R\$ 0,00	R\$ 444.132,02	-R\$ 9.291,94	R\$ 17.891,01
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.761.589,10	R\$ 0,00	R\$ 1.761.589,10	R\$ 1.861.748,99	R\$ 0,00	R\$ 1.861.748,99	-R\$ 100.159,89	-R\$ 338.615,41
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.944,61
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 106.905,70	R\$ 0,00	R\$ 106.905,70	R\$ 51.598,74	R\$ 16.374,23	R\$ 67.972,97	R\$ 38.932,73	R\$ 26.270,89
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.047,06	R\$ 0,00	R\$ 31.047,06	R\$ 28.150,00	R\$ 0,00	R\$ 28.150,00	R\$ 2.897,06	R\$ 2.897,06
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 575.755,24	R\$ 1.689.424,35	R\$ 2.265.179,59	R\$ 825.980,64	R\$ 0,00	R\$ 825.980,64	R\$ 1.439.198,95	R\$ 10.112.820,89
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 18.555.405,71</b>	<b>R\$ 1.689.424,35</b>	<b>R\$ 20.244.830,06</b>	<b>R\$ 18.809.465,14</b>	<b>R\$ 1.325.398,38</b>	<b>R\$ 20.134.863,52</b>	<b>R\$ 109.966,54</b>	<b>R\$ 11.246.651,01</b>
		R\$ 18.555.405,71	R\$ 1.689.424,35	R\$ 20.244.830,06	R\$ 18.809.465,14	R\$ 1.325.398,38	R\$ 20.134.863,52	R\$ 109.966,54	R\$ 11.246.651,01

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2008	R\$ 3.349,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.349,49
2009	R\$ 74.549,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.549,89
2010	R\$ 57.612,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.612,58
2011	R\$ 9.656,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 769,26	R\$ 0,00	R\$ 8.887,41
2012	R\$ 779.430,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 779.430,15
2013	R\$ 24.179,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.179,29
2014	R\$ 107.147,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.147,71
2015	R\$ 312.246,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.246,60
2016	R\$ 42.110,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.433,39	R\$ 0,00	R\$ 25.677,35
2017	R\$ 382.221,83	R\$ 0,00	-R\$ 45.980,00	R\$ 133.185,83	R\$ 0,00	R\$ 203.056,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 271.905,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.905,11
	<b>R\$ 1.792.504,95</b>	<b>R\$ 271.905,11</b>	<b>-R\$ 45.980,00</b>	<b>R\$ 150.388,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.868.041,58</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2005	R\$ 4.611,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.611,90
2006	R\$ 4.858,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.858,16
2008	R\$ 13.305,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.305,89
2009	R\$ 42.164,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.164,13
2010	R\$ 213.799,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.799,50
2011	R\$ 25.291,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.291,82



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
2012	R\$ 173.611,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.611,94
2013	R\$ 59.104,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.104,64
2014	R\$ 87.474,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.474,44
2015	R\$ 24.734,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.734,95
2016	R\$ 475.446,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540,12	R\$ 0,00	R\$ 474.906,58
2017	R\$ 715.149,38	R\$ 0,00	R\$ 45.980,00	R\$ 585.634,59	R\$ 0,00	R\$ 175.494,79
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.093.411,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.093.411,83
	<b>R\$ 1.839.553,45</b>	<b>R\$ 1.093.411,83</b>	<b>R\$ 45.980,00</b>	<b>R\$ 586.174,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.392.770,57</b>
	<b>R\$ 3.632.058,40</b>	<b>R\$ 1.365.316,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 736.563,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.260.812,15</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 4.310.586,08</b>	<b>R\$ 80.029,40</b>	<b>R\$ 374.325,38</b>	<b>R\$ 41.267,29</b>	<b>R\$ 19.266,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.795.697,71</b>	<b>R\$ 179.725,25</b>	<b>R\$ 3.615.972,46</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>-R\$ 2.530.060,95</b>	<b>R\$ 1.147.257,13</b>	<b>R\$ 258.118,38</b>	<b>R\$ 1.499.116,48</b>	<b>R\$ 101.826,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 5.536.379,24</b>	<b>R\$ 47.585,79</b>	<b>-R\$ 5.583.965,03</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 2.733.314,42	R\$ 1.123.863,95	R\$ 85.263,04	R\$ 1.393.080,47	R\$ 189,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.335.710,88	R\$ 45.385,79	-R\$ 5.381.096,67
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 229.200,47	R\$ 137,60	R\$ 39.601,06	R\$ 104.966,01	R\$ 258,48	R\$ 0,00	R\$ 84.237,32	R\$ 0,00	R\$ 84.237,32
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	-R\$ 63.664,83	R\$ 10.810,48	R\$ 46.762,49	R\$ 0,00	R\$ 101.378,82	R\$ 0,00	-R\$ 222.616,62	R\$ 0,00	-R\$ 222.616,62
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 37.717,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.717,83	R\$ 0,00	R\$ 37.717,83
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 12.445,10	R\$ 86.491,79	R\$ 1.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.006,89	R\$ 2.200,00	-R\$ 102.206,89
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 599.683,44</b>	<b>R\$ 67.972,37</b>	<b>R\$ 333.737,61</b>	<b>R\$ 42.056,70</b>	<b>R\$ 134.262,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.654,37</b>	<b>R\$ 44.594,07</b>	<b>-R\$ 22.939,70</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 89.308,67	R\$ 0,00	R\$ 52.902,81	R\$ 0,00	R\$ 60.107,91	R\$ 0,00	-R\$ 23.702,05	R\$ 27.594,07	-R\$ 51.296,12
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 88.796,92	R\$ 65.403,24	R\$ 0,00	R\$ 36.284,55	R\$ 72.899,72	R\$ 0,00	-R\$ 85.790,59	R\$ 0,00	-R\$ 85.790,59
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 392.023,16	R\$ 2.569,13	R\$ 277.551,00	R\$ 5.772,15	R\$ 1.254,76	R\$ 0,00	R\$ 104.876,12	R\$ 17.000,00	R\$ 87.876,12
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 29.554,69	R\$ 0,00	R\$ 3.283,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.270,89	R\$ 0,00	R\$ 26.270,89
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>-R\$ 165.948,22</b>	<b>R\$ 218,59</b>	<b>R\$ 8.613,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.530,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 178.310,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 178.310,78</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 26.292,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.292,03	R\$ 0,00	R\$ 26.292,03
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 195.137,31	R\$ 218,59	R\$ 8.613,54	R\$ 0,00	R\$ 3.530,43	R\$ 0,00	-R\$ 207.499,87	R\$ 0,00	-R\$ 207.499,87
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.897,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.897,06	R\$ 0,00	R\$ 2.897,06
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 48.834,61</b>	<b>R\$ 3.881,25</b>	<b>R\$ 115.350,98</b>	<b>R\$ 13.696,00</b>	<b>R\$ 16.724,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 100.817,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 100.817,75</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.068,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.068,91	R\$ 0,00	R\$ 45.068,91



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.912,28	R\$ 0,00	R\$ 3.807,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.894,77	R\$ 0,00	-R\$ 1.894,77
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 1.853,42
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 3.881,25	R\$ 111.543,93	R\$ 13.696,00	R\$ 16.724,13	R\$ 0,00	-R\$ 145.845,31	R\$ 0,00	-R\$ 145.845,31
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 2.263.094,96</b>	<b>R\$ 1.299.358,74</b>	<b>R\$ 1.090.145,89</b>	<b>R\$ 1.596.136,47</b>	<b>R\$ 275.609,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.998.155,69</b>	<b>R\$ 271.905,11</b>	<b>-R\$ 2.270.060,80</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 3.403,90	R\$ 0,00	R\$ 3.265,94	R\$ 0,00	R\$ 1.801,52	R\$ 0,00	-R\$ 1.663,56	R\$ 0,00	-R\$ 1.663,56
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 3.403,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.265,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.801,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.663,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.663,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.266.498,86</b>	<b>R\$ 1.299.358,74</b>	<b>R\$ 1.093.411,83</b>	<b>R\$ 1.596.136,47</b>	<b>R\$ 277.411,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 1.999.819,25</b>	<b>R\$ 271.905,11</b>	<b>-R\$ 2.271.724,36</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.597.041,78	R\$ 2.663,74	R\$ 5.599.705,52
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.453.160,57	R\$ 12.714,83	R\$ 4.465.875,40
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.143.881,21	-R\$ 10.051,09	R\$ 1.133.830,12

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	R\$ 4.501.650,52	R\$ 647.660,08	R\$ 3.853.990,44	R\$ 2.663,74	R\$ 12.714,83	-R\$ 10.051,09
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	R\$ 385.089,35	R\$ 2.818.960,68	-R\$ 2.433.871,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 105.974,92	R\$ 2.519.674,86	-R\$ 2.413.699,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 229.200,47	R\$ 39.997,14	R\$ 189.203,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 145.107,63	-R\$ 145.107,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 12.196,13	R\$ 13.844,16	-R\$ 1.648,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 37.717,83	R\$ 0,00	R\$ 37.717,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 100.336,89	-R\$ 100.336,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	R\$ 599.730,02	R\$ 629.460,17	-R\$ 29.730,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 89.308,67	R\$ 165.604,79	-R\$ 76.296,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 45.684,50	R\$ 66.217,76	-R\$ 20.533,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 392.069,74	R\$ 297.296,79	R\$ 94.772,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 43.112,42	R\$ 97.057,03	-R\$ 53.944,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 29.554,69	R\$ 3.283,80	R\$ 26.270,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 61.737,28</b>	<b>R\$ 14.657,18</b>	<b>R\$ 47.080,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 26.292,03	R\$ 0,00	R\$ 26.292,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 32.548,19	R\$ 14.657,18	R\$ 17.891,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.897,06	R\$ 0,00	R\$ 2.897,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 48.834,61</b>	<b>R\$ 342.422,46</b>	<b>-R\$ 293.587,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.068,91	R\$ 0,00	R\$ 45.068,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.912,28	R\$ 3.807,05	-R\$ 1.894,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 1.853,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 338.615,41	-R\$ 338.615,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 5.597.041,78</b>	<b>R\$ 4.453.160,57</b>	<b>R\$ 1.143.881,21</b>	<b>R\$ 2.663,74</b>	<b>R\$ 12.714,83</b>	<b>-R\$ 10.051,09</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 10.117.888,35</b>	<b>R\$ 5.067,46</b>	<b>R\$ 10.112.820,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.714.930,13</b>	<b>R\$ 4.458.228,03</b>	<b>R\$ 11.256.702,10</b>	<b>R\$ 2.663,74</b>	<b>R\$ 12.714,83</b>	<b>-R\$ 10.051,09</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 79.085,62</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 79.085,62</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 79.085,62
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 79.085,62
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>-R\$ 126.409,67</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.263.094,96
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.389.504,63
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 79.085,62
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 17.979.650,47
% da DC sobre a RCL	0,44%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,44%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 21.575.580,56
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 8.410.113,75
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 126.409,67
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 274.790,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.868.041,58
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 82.040,57
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.129,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 97.169,78</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 17.979.650,47
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,54%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 17.979.650,47
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.876.744,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.589.069,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 10.787.790,28

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 389.340,56</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 40.366,14
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 52.669,25
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 270.035,85
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 20.912,95
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 79,06
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.277,31
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 12.773.291,83</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.260.456,63
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 0,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 0,00
Cota Parte ICMS	R\$ 4.685.661,80
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 15.168,96
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 684.794,95
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 127.209,49
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 13.162.632,39</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 3.290.658,09</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.843.939,35
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.843.939,35
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 2.328.436,90
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 85.263,04
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 85.263,04
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 3.758.676,31</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.084.614,48
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 1.084.614,48</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.295.795,18
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 311.706,53
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 18.910,34
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 3.673.205,85</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 13.162.632,39
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>27,90%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
	211, 217, 761, 762, 764, 765, 766, 1513, 1514, 1542, 1802, 1863 e 1935	diversos	Merenda escolar	<b>R\$ 18.910,34</b>
				<b>R\$ 18.910,34</b>



APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

#### Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.896.060,12
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 155.472,23
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.657.061,01
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	129,51%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

#### Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.350.600,00	R\$ 2.350.600,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.295.795,18	R\$ 2.295.795,18
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 2.051.532,35	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 293.822,13	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 2.657.061,01	R\$ 311.706,53

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 389.340,56</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 40.366,14
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 52.669,25
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 270.035,85
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 20.912,95
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 79,06
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.277,31
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 12.773.291,83</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.260.456,63
Cota Parte ICMS	R\$ 4.685.661,80
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 15.168,96
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 684.794,95
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 127.209,49
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 13.162.632,39</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.974.394,85</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 3.843.939,35</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.843.939,35
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 4.200,76
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 80.496,88
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 76.296,12
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 3.767.643,23</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.883.573,47
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 2.883.573,47</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 351.619,93
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 7.450,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 3.227.743,40</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 13.162.632,39
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>24,52%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
863/2018	746/2018	AGNALDO MARQUES DE SOUZA	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER O PROJETO CIDADÃO RIBEIRINHO	<b>R\$ 3.000,00</b>



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
919/2018	756/2018	JONATHA JOAB NUNES DA SILVA	SERVICOS DE SOM AUTOMOTIVO, CERIMONIAL NO CASAMENTO COMUNITARIO	R\$ 1.650,00
2194/2018	1505/2018	AGNALDO MARQUES DE SOUZA	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER O PROJETO CIDADÃO RIBEIRINHO	R\$ 2.800,00
				R\$ 7.450,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 11.586.988,68</b>	<b>R\$ 69.893,27</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.989.115,80	R\$ 69.893,27
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 597.872,88	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 710.764,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 710.764,67	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 10.876.224,01</b>	<b>R\$ 69.893,27</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 10.946.117,28</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 211.319,29	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 10.734.797,99</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 503.637,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 503.637,30	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 503.637,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 503.637,30</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 503.637,30</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 10.946.117,28	R\$ 10.442.479,98	R\$ 503.637,30
RCL (II)	R\$ 17.979.650,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 17.979.650,47		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	60,88%	58,07%	2,80%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 10.734.797,99	R\$ 10.231.160,69	R\$ 503.637,30
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 17.768.331,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 17.768.331,18		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	60,41%	57,58%	2,83%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 11.586.988,68	R\$ 69.893,27	R\$ 11.083.351,38	R\$ 69.893,27	R\$ 503.637,30	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 10.989.115,80</b>	<b>R\$ 69.893,27</b>	<b>R\$ 10.485.478,50</b>	<b>R\$ 69.893,27</b>	<b>R\$ 503.637,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 8.597.696,01	R\$ 0,00	R\$ 8.182.596,47	R\$ 0,00	R\$ 415.099,54	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.817.128,00	R\$ 69.893,27	R\$ 1.728.590,24	R\$ 69.893,27	R\$ 88.537,76	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 112.891,79	R\$ 0,00	R\$ 112.891,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 461.400,00	R\$ 0,00	R\$ 461.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 597.872,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 597.872,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 437.261,39	R\$ 0,00	R\$ 437.261,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 160.611,49	R\$ 0,00	R\$ 160.611,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 710.764,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 710.764,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 710.764,67	R\$ 0,00	R\$ 710.764,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 437.261,39	R\$ 0,00	R\$ 437.261,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 160.611,49	R\$ 0,00	R\$ 160.611,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 112.891,79	R\$ 0,00	R\$ 112.891,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.876.224,01	R\$ 69.893,27	R\$ 10.372.586,71	R\$ 69.893,27	R\$ 503.637,30	R\$ 0,00
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 10.946.117,28</b>		<b>R\$ 10.442.479,98</b>		<b>R\$ 503.637,30</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 211.319,29		R\$ 211.319,29		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 10.734.797,99</b>		<b>R\$ 10.231.160,69</b>		<b>R\$ 503.637,30</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.869.440,76</b>
Impostos	<b>R\$ 1.842.379,96</b>
IPTU	R\$ 12.447,62
IRRF	R\$ 148.739,08
ITBI	R\$ 1.453.945,29
ISSQN	R\$ 227.081,79
ITR	R\$ 166,18
TAXAS	R\$ 17.373,88
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 404,82
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 7.994,96
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 1.287,14
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 8.101.724,05</b>
FPM	R\$ 7.523.674,81
Transf. ITR	R\$ 562.493,76
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 15.555,48
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 4.347.400,66</b>
ICMS	R\$ 3.782.740,97
IPVA	R\$ 110.340,10
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 454.319,59
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.318.565,47</b>
População do Município	8.563
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.002.299,58
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 906.009,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 903.345,26

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 906.009,00	R\$ 14.318.565,47	6,32%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 903.345,26	R\$ 14.318.565,47	6,30%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 503.637,30	R\$ 906.009,00	55,58%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 503.637,30	R\$ 17.979.650,47	2,80%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 17.541.550,99	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 17.541.550,99</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 16.971.088,03	R\$ 343.042,13
Despesas Primárias de Capital	R\$ 520.321,83	R\$ 25.860,62
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 17.491.409,86</b>	<b>R\$ 368.902,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>-R\$ 318.761,62</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 395.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



APÊNDICE - A - Despesas incluídas nos gastos com pessoal

## APÊNDICE - A

### Despesas incluídas nos gastos com pessoal

## RELAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL ACRESCIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA

<b>Data</b>	<b>Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>
16/07/2018	001551/2018	DEBORA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	5.700,00	5.700,00	PELA DESPESA EMPENHADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES PEDIATRA E NEURO PEDIATRA NO PSF DONA DIDI.
03/10/2018	002315/2018	G D FARIA	66.000,00	66.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR NO PA PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE SETEMBRO/2018.
06/11/2018	002584/2018	G D FARIA	44.000,00	44.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO MEDICO NO PA,(PRONTO ATENDIMENTO) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO PERIODO DE 12 A 31/10/2018.
31/12/2018	003017/2018	G D FARIA	41.800,00	41.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS A SEREM REALIZADOS NO MES.
04/12/2018	002811/2018	G D FARIA	37.400,00	37.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR A SEREM REALIZADOS CONFORME CONTRATO 031/2018
14/11/2018	002638/2018	G D FARIA	28.600,00	28.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR DE ACORDO COM O CONTRATO 031/2018
13/12/2018	002925/2018	G D FARIA	26.400,00	26.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
12/12/2018	002905/2018	SAMOEL DE ALMEIDA BARROS 05542277110	34.000,00	17.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO MEDICO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MES DE NOVEMBRO DE 2018
11/10/2018	002350/2018	SAMOEL DE ALMEIDA BARROS 05542277110	34.000,00	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO NO PSF RURAL DE SÃO PEDRO DE JOSELANDIA E NAS UNIDADES RIBEIRINHA NO PERIODO DE 03/09/2018 A 03/10/2018, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/2018.

02/01/2018 000034/2018 A.A. DA SILVA ASSESSORIA	48.000,00	48.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE CONSULTORIA CONTABIL, objetivando o acompanhamento da execução orçamentária do
31/08/2018 001934/2018 SAMOEL DE ALMEIDA BARROS 0554227711	33.000,00	33.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS NA ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A JULHO DE 2018. NA PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO.
06/04/2018 000720/2018 SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONT/	30.000,00	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
19/09/2018 002151/2018 ROGERIO GONCALVES DE JESUS	16.250,00	16.250,00	PELA DESPESA EMPENHADA,REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTABEIS NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DE INVERTARIO FISICO FINANCEIRO DE ALEMENTAÇÃO DO SISTEMA
27/11/2018 002665/2018 ROGERIO GONCALVES DE JESUS	16.250,00	16.250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL CONFORME CONTRATO 062/2018
<b>TOTAL</b>	<b>461.400,00</b>	<b>444.400,00</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Leis e Decretos analisados

## APÊNDICE - B

**Leis e Decretos analisados**

## Relação de Lei e Decretos Analisados

Lei	Decreto	Anulação	Excesso	Superávit
	00001/2018	136.288,39		
	00002/2018	22.000,00		
	00003/2018			382.241,34
	00004/2018	145.150,00		
	00009/2018	118.129,79		
	00012/2018	152.329,00		
	00015/2018	128.500,00		
	00016/2018	5.000,00		
00524/2017	00017/2018	100.000,00		
	00018/2018	338.413,08		
	00020/2018	480.850,50		
	00029/2018			139.000,00
	00035/2018			460.487,13
	00036/2018		200.120,00	
	00039/2018	95.000,00		
	00040/2018		414.600,00	
00530/2018	00034/2018	27.000,00		
	00045/2018	12.062,70		
00532/2018	00025/2018	38.000,00		
00537/2018	00032/2018	152.600,00		
	00031/2018	1.331.616,96		
00538/2018	00033/2018	463.960,00		
	00038/2018	558.400,00	5.700,00	
	10040/2018		980.570,00	
00542/2018	00042/2018	65.000,00		
<b>Total Geral</b>		<b>4.370.300,42</b>	<b>1.600.990,00</b>	<b>981.728,47</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

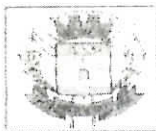
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

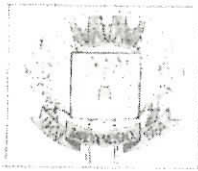
APÊNDICE - C - Comprovante de realização de audiências públicas

## APÊNDICE - C

### Comprovante de realização de audiências públicas



Ata da audiência Pública para apresentação e discussão das peças de planejamento (PPA 2018-2021, LDO 2018 E LOA 2018), realizada na data de 08/11/2017, nas dependências da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, com início as 09h30min, com a presença do Sr Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Vereadores, Contador e demais pessoas da sociedade em geral. O Sr. Presidente da Câmara abriu a reunião, agradecendo a presença de todos e na sequência passou a palavra ao Sr. Prefeito, que fez suas considerações, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Antonio Agnaldo da Silva, proprietário da empresa Alternativa Assessoria Contábil, Administrativa e Tributária Ltda-ME, para que efetuasse a explanação das peças de planejamento. O Sr. Antonio Agnaldo, fez as considerações iniciais, no qual fez a abertura falando do significado e da importância de cada uma das peças de planejamento, explicou sobre a legislação, e disse a todos os presentes que as ações que estarão inserindo no PPA, LDO e LOA traçarão o rumo para os gastos públicos para os exercícios seguintes e na sequência apresentou a todos por meio do retroprojeter as ações constantes das peças de planejamento (PPA 2018-2021, LDO E LOA 2018). As ações foram apresentadas por secretaria, sendo que ao final da apresentação de cada secretaria, foi aberto a palavra para sanar possíveis dúvidas e também para que os presentes pudessem efetuar sua contribuição, no sentido de sugerir ações a serem inseridas nas peças de planejamento. Em seguida, o Sr. Antonio Agnaldo explicou que as ações inseridas nas peças de planejamento, retrata o plano de trabalho do gestor, inclusive várias ações são oriundas de convênios, que o poder executivo estará envidando esforços no sentido de firmar com outras esferas de governo, portanto, nem sempre as ações são concretizadas na sua totalidade, pois trata-se de uma previsão, e que muitas vezes as dotações são remanejadas para ações mais urgentes, ou mesmo por conta de imprevistos que ocorrem no transcorrer do exercício. Finalizando, o Prefeito Municipal, Sr. Elvio de Souza Queiroz, bem como o Sr. Presidente da Câmara Vereador Joilson G. de Arruda, agradeceram a presença de todos, dizendo da importância da comunidade na participação das audiências, ajudando a decidir os destinos do município. Não tendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Audiência.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
**Gestão: 2017 – 2020**



RELAÇÃO DOS PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08/11/2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO – PPA 2018-2021, LDO E LOA 2018.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Aquilino da Silva	Consultoria
Wilson Gonçalves de Almeida	Vereador
Nedman Kelly da Silva Ribeiro	Vereador
Saulo Victor Assis M. Neves	<del>Vereador</del> ACESSOR JURIDICO CM
Tereza da Silva	
Mauro de Moura	Vereador
(pseudônimo)	VEREADOR
Edson de Souza	VEREADOR
Ademir Costa	VEREADOR
Filipe de Souza da Silva	VEREADOR
Andressa Luistina da Silva	fornadora
Salvador do Araripe	Cardeal
Wagner Marcassi	Sec Turismo, Meio Ambiente
Elton S. Oliveira	MEFCITO
Donival da C. Oliveira	Donival da C. Oliveira / CHEFE CABINETE
Ator MA NEZ	
Wagner da Rodica Barboza	Secretaria Administração
ANTONIO COSMO DA SILVA	CMC
Fátima C.A. dos Anjos	Professora
Cláudia H. da Silva Souza	Professora
Sueli M. de S. Gonçalves	Professora
Francisco D. Silva	Comiss municipal
Edvaldo Aparecido	Comissão municipal Cont
Maria Fátima H. S. Oliveira	Sindicato de Profissionais
Flávia Catarina Leite	Sindicato Servidores
Rogério Almeida de Almeida	Saúde
EDUARDO GEBRATIANO DE ARAUJO	SMF
Vilmar de Moraes de Moura	Professora
Christine de Souza	Professora - coordenação